FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, agravada pelos efeitos da pandemia do novo coronavírus e suas variantes.

II – Doador: WART-NP NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES Eirelli

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei Municipal 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c o Decreto Municipal 30.642, de 11 de novembro de 2021 e com o art. 2º do Decreto Municipal 30.845, de 14 de janeiro de 2022.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor estimado da doação: R$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como uma das medidas de enfrentamento dos efeitos causados pelo estado de emergência no Município, provocado pela pandemia do novo coronavírus e suas variantes (COVID-19).

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

PORTARIA N.º 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. exonera o Sr. MARCOS STEFANIN DA SILVA, portador do RG nº 46.225.347-8, do cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal Nº 9020 de 29 de agosto de 2018, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2022.

PORTARIA N.º 02 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. nomeia a Sra. MARCIA DE MELLO MALHEIROS, portadora do RG nº 10.745.634-5 para o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal Nº 9020 de 29 de agosto de 2018,.

PORTARIA N.º 03 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. exonera a Sra. PRISCILA CORREA DIAS, portadora do RG nº 58828239X, do cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal Nº 9020 de 29 de agosto de 2018, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2022.

PORTARIA N.º 04 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. nomeia a Sra. TAYANA KIESKI KONRATH, portadora do RG nº 1090516467 para o cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal Nº 9020 de 29 de agosto de 2018.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 10/2022

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº MARIA LAURA DAVI	10563-9/2021
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
GENIAU I INCORPORAÇÃO LTDA	6415-5/2013
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARMANDO APARECIDO GAMA	20433-0/2013
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Acesur do Brasil Importação e Export	1.285-8/2022-1
MRV Prime LXIV Incorporações LTDA	13.523-0/2021-1
Escolas Padre Anchieta LTDA	1.317-9/2022-1

09 de fevereiro 2022
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
AM Comercio e Transporte de Frutas Ltda	15.053-6/2021-1
Casa Bahia Comercial LTDA	13.494-4/2021-1
Casa Bahia Comercial LTDA	13.498-5/2021-1
Casa Bahia Comercial LTDA	13.502-4/2021-1
Casa Bahia Comercial LTDA	13.505-7/2021-1
Ceres Araujo Lima Andrade	13.750-9/2021-1
Ceres Araujo Lima Andrade	13.751-7/2021-1
Ceres Araujo Lima Andrade	13.753-3/2021-1
Ceres Araujo Lima Andrade	13.754-1/2021-1
Ceres Araujo Lima Andrade	13.756-6/2021-1
Ceres Araujo Lima Andrade	13.757-4/2021-1
Ceres Araujo Lima Andrade	13.758-2/2021-1
KSB Brasil LTDA	12.604-9/2021-1
Mac Lucer Construções LTDA – Kalimera	5.827-5/2021-1
Nivoloni Projetos e Terraplanagem LTDA	11.501-8/2021-1
Nivoloni Projetos e Terraplanagem LTDA	11.500-0/2021-1
Vivenda Agro Pastoril LTDA	10.441-8/2021-1

09 de fevereiro de 2022
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA nº12 de 09/02/2022
(Decreto nº 26.524/2016, art. 5º, §1º à 4º)

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos dos parágrafos 1º à 4º do artigo 5º do Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016;

2) As informações contidas no processo administrativo 12.469-7/2021-1.

FAZ SABER QUE, o processo administrativo nº 12.469-7/2021-1, que trata da solicitação de instalação de Parklet, permanecerá no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aguardando manifestação pública de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, nos termos do Decreto nº 26.524,

de 05 e julho de 2016, §1º à 4º do Art. 5º.
As manifestações deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação deste edital, e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a manifestação e a respectiva justificativa de modo sucinto.
Havendo interesse por parte de terceiros na instalação de "parklet" na mesma área, além da manifestação expressa no referido processo, será necessário que o novo proponente apresente pedido específico, atendendo aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016, no prazo de até 30 dias úteis, contados da data da manifestação antes referida.
Informações do pedido APROVADO de instalação de parklet:
NOME DO PROPONENTE: Betones BBQ Restaurante e Midia Ltda.
LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: Rua Culto à Ciência, em frente ao nº 170 – Vila Virgínia
TIPO DE EQUIPAMENTO A SER INSTALADO: Parklet – ampliação temporária de passeio público por meio de plataforma ocupando leito carroçável da via pública. Esse espaço público será equipado com banco fixo, mesas e cadeiras móveis, cachepôs com plantas e paraciclo, conforme projeto apresentado no processo 12.469-7/2021-1.
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume no Paço Municipal e constará na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente / Projetos / Parklet. O edital também será afixado pelo proponente no local onde pretende a instalação do parklet.

Jundiaí, 09 de fevereiro de 2022.
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO CMPT

Considerando a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;
Considerando o estado calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 22 de abril de 2020 pelo Decreto nº 64.920, de 6 de abril de 2020 e novamente estendida até 10 de maio de 2020 em coletiva de imprensa feita pelo Governador João Dória em 17 de abril;
Considerando o estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Prefeito de Jundiaí, Luiz Fernando Machado, por meio do Decreto Municipal 28.926/2020;
Considerando a suspensão de eventos públicos determinada pela Decreto Municipal 28.910/2020;
Considerando a consolidação dos decretos municipais prevista no Artigo 1º do Decreto Municipal 28.970/2020, bem como todo o conteúdo dessa norma;
Considerando a necessidade do Conselho Municipal de Política Territorial manifestar-se nos temas que lhe são pertinentes, de acordo com o Artigo 13 da Lei 9.321/2019 – Plano Diretor de Jundiaí, e amparado pelo §1º do Artigo 26 do Regimento Interno desse CMPT – Conselho Municipal de Política Territorial:
Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 22ª Reunião Extraordinária da Gestão 2019/2022 a realizar-se:
Data: 10 de fevereiro de 2022
Horário: 17 horas
Local: Aplicativo WhatsApp – Grupo "Conselho cmpt 19/22" + Plataforma de videoconferência Google Meet
Informações de participação do Google Meet
Link da videochamada: http://meet.google.com/nzz-dihr-zvf
Pauta: Apresentação da Fumas sobre projeto de Lei de alteração da Lei 7.016/08 (Politica Municipal de Habitação) e revisão dos parâmetros da Lei 9321/19 que discorrem sobre o tema das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.

André Ferrazzo
Presidente do CMPT

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICADO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) - LOTEAMENTO CONDOMÍNIO BOSQUES DO CORRUPIRA

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor de Assuntos Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula 13.193 do 1º ORI, que a localidade denominada de LOTEAMENTO CONDOMÍNIO BOSQUES DO CORRUPIRA (processo nº 24.257-6/2000) encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017. O denominado Loteamento denominado Condomínio Bosques do Corrupira está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel.
Descrição sucinta da área: O loteamento denominado CONDONÍNIO BOSQUES DO CORRUPIRA possui uma área de 211.720,87 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 145.562,52 m², com uma concentração de 106 lotes urbanos, com uma população estimada de 530 pessoas, localizado a Avenida Nicola Accieri, Bairro Corrupira, município e comarca de Jundiaí/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	211.720,87 m²	100 %
ÁREA DOS LOTES	145.562,52 m²	68,75 %
ÁREAS PÚBLICAS	34.556,59m²	16,32 %
SISTEMA VIÁRIO	31.601,76 m²	14,93 %
QUANTIDADE DE LOTES		106 lotes

Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento Condomínio Bosques do Corrupira

Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento Condomínio Bosques do Corrupira

Notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município.

PROPRIETÁRIOS - matrícula n.° 13.193 - 1.° ORI	ENDEREÇO